



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 113/2024
Comissão CJLCOAAPES

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

O projeto de Lei nº 3.015 de 23 de outubro de 2025 de autoria do Poder Executivo é composto pela LOA para o exercício financeiro de 2026.

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 foi protocolado nesta casa legislativa nos termos do artigo 118, § 6º da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 165, inciso II parágrafo 2º Constituição Federal.

O projeto de lei atende as regras para sua implantação no ano de 2026, da administração pública.

Desta forma, este relator analisa que no presente projeto de lei foram atendidos os quesitos legais quanto ao mérito opinando pela admissibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 e o seu processamento regular, nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, com a realização da respectiva audiência pública.

Ante ao exposto este relator EMITE PARECER pela a admissibilidade da Lei Orçamentária Anual -LOA 2026, constante no projeto de Lei nº 3.015 de 23 de outubro de 2025.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 03 de novembro de 2025.

Ver. Claudir Antônio Ludwig - PROGRESSISTA
Vereador Relator

Ver. Dalcir Luis Ebeling - MDB

Ver. Bernardino Scuttá - PDT

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção